



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/24 AO
CONTRATO Nº 28/22 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA
INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EIRELI**, sediada na Rua São Camilo, nº 22 loja 01, Vista Alegre, Barra Mansa - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01579387000145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.229.787/0001-93, neste ato representada pelo sr. **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.244.764-3, expedida pela **DETRAN/RJ**, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 226.859.017-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900044792/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fica reduzido de 10 (dez) o número de aparelhos de refrigeração do tipo Split de 18.000 Btus, e acrescido para 10 (dez) aparelhos de janela de 10.000 Btus, conforme o Contrato de nº 28/2022 e despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Com a presente redução, é dado o valor mensal do Termo Aditivo de R\$ 14.286,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.03

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0145.6272

NOTA DE EMPENHO: 0299/2024



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 15 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE
Contratado



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói